



CÂMARA MUNICIPAL

Vereador José Carlos do Nascimento Camarinha

SANTA CRUZ DO RIO PARDO - ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 49.879.919/0001-96

LEI COMPLEMENTAR Nº 688, DE 09 DE ABRIL DE 2019.

(De iniciativa da Mesa da Câmara Municipal)

“Dispõe sobre revisão geral anual dos subsídios dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal”.

PAULO EDSON PINHATA, Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, fundamentada na Emenda Constitucional nº 19 e com amparo na legislação vigente (artigo 51, parágrafo único, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, modificada por Leis Complementares posteriores, combinado com o disposto no art. 34, caput, e 35, IV da L.O.M.), FAZ SABER que a Câmara aprovou e ele promulga a seguinte Lei Complementar:

Artigo 1º - Os vencimentos/salários dos Vereadores e do Presidente da Câmara, fixados pela Lei Complementar nº 583, de 06 de janeiro de 2016, e reajustados pelas Leis Complementares nº 621, de 04 de abril de 2017 e nº 657, de 20 de março de 2018, receberão a revisão geral anual de 3,89% (três vírgula oitenta e nove por cento), com efeitos a partir de 1º de abril de 2019, na forma da lei.

§ 1º - O subsídio dos Vereadores do Município fica fixado em R\$ 4.342,32 (quatro mil trezentos e quarenta e dois reais e trinta e dois centavos), em parcela única.

§ 2º - O subsídio do Presidente da Câmara do Município fica fixado em R\$ 5.595,76 (cinco mil quinhentos e noventa e cinco reais e setenta e seis centavos), em parcela única.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei Complementar correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.




CÂMARA MUNICIPAL

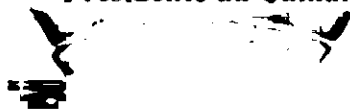
Vereador José Carlos do Nascimento Camarinha

SANTA CRUZ DO RIO PARDO - ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 49.879.919/0001-96

Artigo 3º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de abril de 2019.

Sala Vinte de Janeiro da Câmara Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, 09 de abril de 2019.

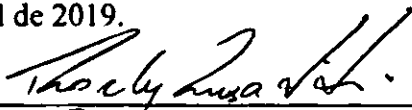

PAULO EDSON PINHATA
Presidente da Câmara



Promulgada nesta data
09 de abril de 2019.
Gabinete da Presidência da Câmara
de Santa Cruz do Rio Pardo,
09 de abril de 2019.

Registrada em livro próprio nº 03
fl. nº 22-verso.
Secretaria da Câmara Municipal de
Santa Cruz do Rio Pardo, 09 de
abril de 2019.


Paulo Edson Pinhata - Vereador
Presidente


Rosely Rissatto
Diretora Geral (Gestão e Assessoramento)